

Resubi os
documentos originais
de fls. 1405/1412
de 12/6/03

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que desentranhei os
documentos originais de fls. 1405/
1412, substituídos por cópias,
e entreguei a subscritora, Paul
Jorge de Jesus Lima. *em*

de 16 JUN 2003 de 198



JUNTADA

Nesta data, a estes autos _____

a *Paula*
que segue (m).

Cuiabá, 16 JUN 2003 /

1ª ~~Escritoria~~ Cível



Ademir Joel Cardoso
Silvano Macedo Galvão
Paulo Sérgio Daufenbach
Norberto Ribeiro da Rocha

advogados

81.956

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
DA COMARCA DA CAPITAL**

PROCESSO Nº 219/00

*Vistos...
Colha-se parecer
do Síndico e, após
do Sr. J. P. após.
Chá: 13/06/03*

*Dra. Rosângela Maria Pedrosa
Juíza de Direito*

REQUERENTE

11 de Junho de 2003

COHABITA TRANSPORTES LTDA

COHABITA TRANSPORTES LTDA, já qualificada no incluso instrumento de mandato, por seu advogado, que esta subscreve, vem, mui respeitosamente, perante a alta jurisdição de V.Exa, nos autos Nº 219/00 de Falência de **TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, expor e requerer o seguinte:

1. Decretada a falência de **TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** e outras empresas do mesmo grupo, foi provido, em data de 10 de outubro de 2001, o agravo de instrumento nº 13.186, tendo como relator o Dês. José Jurandir de Lima, excluindo da quebra a empresa **DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, de quem a ora Requerente é credora.

2. Oficiados os Cartórios de Registro de Imóveis da Comarca, tornando indisponíveis os bens imóveis das empresas falidas por força


do decreto de suas quebras, tais averbações acabaram por atingir bens da empresa **DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, já que, ao que tudo indica, isso ocorreu antes do provimento do agravo.

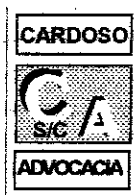
3. Assim, é necessário que sejam baixadas tais restrições nos imóveis da referida empresa junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 7º Ofício da Comarca da Capital relativamente a todas as matrículas em nome daquela empresa, especialmente as de nºs 16.605, 16.606, 16.607, 16.608 e 16.609.

É o que se requer.

P. Deferimento

Cuiabá, 11 de Junho de 2003.


pp. **Ademir Joel Cardoso**
OAB-MT 3473A



Ademir Joel Cardoso
Silvano Macedo Galvão
Paulo Sergio Daufenbach
Norberto Ribeiro da Rocha

advogados

81.958

PROCURAÇÃO 'AD JUDICIA'

Pelo presente instrumento particular de procuração, **COHABITA TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC sob o nº 01.649.055/0001-90, estabelecida nesta capital à Rua Barão de Melgaço, nº 50, Bairro do Porto, neste ato representada por seu bastante procurador **JOÃO CARLOS SIMONI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 079.489.990-00 e portador da cédula de identidade RG 201102201 SSP/RS, nos termos do mandato lavrado às fls. 147, do livro 93, do Cartório de Notas de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 05 de março de 1997, residente e domiciliado em Cuiabá (MT), **nomeia e constitui** seus bastante procuradores **ADEMIR JOEL CARDOSO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT sob o nº 3.473A, **ALAN VAGNER SCHMIDEL**, brasileiro, solteiro, estagiário, inscrito na OAB/MT sob o nº 3.078, **PAULO SERGIO DAUFENBACH**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT sob o nº 5.325 e **SILVANO MACEDO GALVÃO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-MT sob nº 4.699, com escritório nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Rua das Cerejas, 09, Bosque da Saúde, telefax nº (065)642-1077, CEP 78.050-020, outorgando-lhes os poderes da cláusula "ad judicium", para o foro em geral, para que, em conjunto ou isoladamente, independentemente de ordem de nomeação, promovam a defesa judicial do interesse da ora outorgante, propondo e contestando quaisquer tipos de ações, onde com esta se apresentarem, podendo ditos procuradores praticar todos os atos necessários ao mais fiel desempenho da presente, outorgando-lhes ainda mais os poderes especiais para promover e assinar acordos, firmar recibos, receber, dar quitação, transigir, desistir e substabelecer no todo ou em parte.

Cuiabá, 19 de janeiro de 2001.


COHABITA TRANSPORTES LTDA

MATRÍCULA
16.605

FICHA
01

1.959
[Handwritten signature]

A MATRÍCULA

DATA: 14 / NOVEMBRO / 1997

CIRCUNSCRIÇÃO: - CUIABÁ-MT.

IMÓVEL: - Área de terras com 1ha 2.618,242 situada no lugar denominado "ESPINHALZINHO", município da capital, com os seguintes limites e confrontações: início de levantamento na divisa do lote da Incorporadora Centaurus Ltda e lote de Maria Lucy Spinelli Pimenta fincou o MI segue com o rumo 33º30' SE e distância de 266,50 metros, dividindo com o lote da Incorporadora e Construtora Centaurus Ltda, fincou o M2, segue pela margem direita da estrada vicinal com o rumo 51º43' SW com a distância de 50,20 metros fincou o M3 segue com o rumo de 33º30' NW dividindo com o lote de herdeiros de Benedito Louzada com a distância de 233,40 metros fincou o M4 segue com o rumo 20º30' NE e dividindo com o lote de Maria Lucy Spinelli Pimenta com a distância de 63,00 metros até o ponto de partida deste levantamento, com a área de 1ha 2.618,242m², conforme memorial descritivo.

PROPRIETÁRIA: - INCORPORADORA E CONSTRUTORA CENTAURUS LTDA, estabelecida nesta cidade, na Av. Fernando Correa da Costa, s/n, bairro Jardim das Américas, CGC/MF 14.983.621/0001-47, inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.200.037.899, inscrição estadual nº 13.115.089-8.

REGISTRO ANTERIOR: - Do 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá-Mt., sob nº 30.265/R1, fls. 132, do livro 2-DP, em 02/09/1983.

MATRICULADO POR

AV1: 16.605

[Handwritten signature]
Nélza Luci Aspolinsque Paria
Tabeliã Substituta 7º Ofício
DATA: 14 / NOVEMBRO / 1997

HIPOTECADO em favor do Banco do Progresso S/A, registro 02 da matrícula 30.265, fls. 132, do livro 2-DP em 14/05/87 no valor de Cz\$ 2.156.000,00, com prazo de 60 dias, e juros de 17,5% ao mes. (Tudo conforme consta da certidão da matrícula nº 30.265, fls. 132, liv. 2-DP, do 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá-MT).

AVERBADO POR

[Handwritten signature]
Nélza Luci Aspolinsque Paria
Tabeliã Substituta 7º Ofício

40

MATRÍCULA

16.605

FICHA

01vº

81.960

R2: 16.605DATA: 14 / NOVEMBRO / 1997COMPRA E VENDA

TRANSMITENTE:- INCORPORADORA E CONSTRUTORA CENTAURUS LTDA, estabelecida na av. Isaac Póvoas 1331, 5º andar, Edifício Milão, sala 51, CGC/MF:- 14.983.621/0001-47.

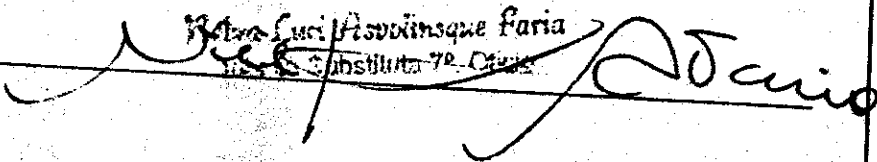
ADQUIRENTE:- DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, firma estabelecida nesta cidade à av. Filinto Müller, nº 1961, bairro Quilombo, inscrita no CGC/MF sob nº 70.436.563/0001-02.

VALOR:- R\$ 55.877,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS), correspondente ao valor de 10 (dez) imóveis).

TÍTULO:- Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada neste Sétimo Serviço Notarial e Registral de Cuiabá-MT., livro nº 661, fls. nº 92/95, em data de 05 de novembro de 1997.

CONDIÇÕES:- Pelas partes me foi dito que têm conhecimento que no imóvel acima descrito, consta Hipoteca em favor do Banco do Progresso S/A registro 02 da matrícula 30.265, fls. 132 do livro 2-DP em 14.05.87 no valor de Cz\$ 2.156.000,00 com prazo de 60 dias, juros de 17,5% ao mês. E ainda declara o Outorgante Vendedor, sob as penas da lei, que não é responsável direto pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando incluso nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação de Certidão Negativa de Débito com o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), por não pertencer ao seu ativo permanente de acordo com o provimento nº 9/92 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso em 26/05/1992. E ainda declara a Outorgante Vendedora, para fins da Fazenda Nacional, sob as penas da lei, que o imóvel objeto da presente venda, não pertence ao seu ativo permanente.

REGISTRADO POR

Luci Assunção Faria
Substituta 7º. Ofício

MATRÍCULA
16 605

FICHA
02

AV3: 16.605

DATA: 14 / Novembro / 1997

CONTINUA EM VIGOR A HIPOTECA REFERIDA NO AV1 DESTA MATRÍCULA.
AVERBADO POR

Nelza Luci Asvolinsque Faria
Tabelião Substituta 7.º Ofício

AV4: 16.605

DATA: 26 / janeiro / 2001

Conforme R. Ofício Circular nº 003/01-CGJ/DJA, expedido em Cuiabá, aos 05/01/2001, pela Corregedoria Geral da Justiça – Poder Judiciário – Estado de Mato Grosso - devidamente assinado pelo Exm. Sr. Dr. Desembargador Paulo Inácio Dias Lessa – Corregedor Geral da Justiça, extraído dos autos da Ação de Falência nº 219/00; e R. Ofício nº 1153/00-CLARISSA, expedido em Cuiabá/MT., aos 11/12/2000, pelo Poder Judiciário – Vara Especializada de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias - Estado de Mato Grosso – devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito – Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira, torna-se o imóvel acima matriculado de propriedade da **DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, INDISPONÍVEL.**
AVERBADO POR

Nelza Luci Asvolinsque Faria
Tabelião Substituta
Cartório 7.º Ofício

CERTIDÃO

Certifico e dou fé por esta fotocópia ser verdadeira e fiel da Matrícula nº 16605, não existindo em quaisquer outros registros, averbações ou ônus, além do que consta até a presente data e tem valor de Certidão. O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá (MT), 10 de Agosto de 2002

Nizete Asvolinsque
Oficial de Registro de Imóveis
Nize Asvolinsque Peixoto
3.ª Tabelião Substituta
Sétimo Ofício - Cuiabá - MT.

CARTÓRIO 7.º OFÍCIO
NIZETE ASVOLINSQUE
Tabelião e Oficial do Registro de Imóveis
NEI ZIL ASVOLINSQUE
Substituta
NÉLZA LUCI ASVOLINSQUE FÁRIA
Substituta
NIZA ASVOLINSQUE PEIXOTO
Substituta
EUDETES ONORINA DA CUNHA
Escrivente Juramentada
CUIABÁ MATO GROSSO

MATRÍCULA

16.606

FICHA

01

A MATRÍCULA

DATA: 14 / NOVEMBRO / 1997

CIRCUNSCRIÇÃO: - CUIABA-MT.

IMÓVEL: - Área de terras com 03ha 6.138,00m², situada no lugar denominado "ESPINHALZINHO", próximo à antiga estrada que liga Cuiabá ao distrito de N.Sra. da Guia. Metodologia, partindo do MP-1, ao rumo de 49º33'00"NE, aos 217,00 metros, cravou-se o MP-2. Do MP-2, ao rumo de 34º00'SE, aos 210,00 metros, cravou-se o MP-3, que fica à 02,00 metros do Córrego Espinhalzinho. Do MP-3, ao rumo de 20º23'48"SW, seguindo próximo ao Córrego Espinhalzinho, aos 62,70 metros, cravou-se o MP-4. Do MP-4, ao rumo de 10º23'48"SW, à 10,00 metros, cravou-se o MP-5. Do MP-5, ao rumo de 29º44'12"SW, à 21,00 metros, cravou-se o MP-6. Do MP-6, ao rumo de 47º41'12"SW à 10,65 metros, cravou-se o MP-7. Do MP-7, ao rumo de 63º36'24"SW, aos 46,00 metros, cravou-se o MP-8, que fica à 16,00 metros do Córrego Espinhalzinho. Do MP-8, ao rumo de 17º33'40"NW, aos 48,60 metros cravou-se o MP-9. Do MP-9, ao rumo de 29º01'30"NW, aos 122,00 metros, cravou-se o MP-10. Do MP-10, ao rumo de 59º48'00"SW, aos 147,00 metros, cravou-se o MP-11, que fica anexo a uma cerca de arame e a estrada. Do MP-11, ao rumo de 00º33'00"NE, aos 69,50 metros, deparou-se novamente com o MP-1, fechando, desta maneira o polígono.

PROPRIETARIA: - INCORPORADORA E CONSTRUTORA CENTAURUS LTDA, firma estabelecida nesta cidade, na av. Fernando Correa da Costa, s/n, bairro Jardim das Américas, Coxipó da Ponte, CGC/MF 14.983.621/0001-47.

REGISTRO ANTERIOR: - Do 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá-Mt., sob nº 38.575/R1, fls. 01, do livro 2-EY, em 13/02/1.985.

MATRICULADO POR

Nelza Luci Aspölnesque Faria
tabelião substituta 7º Ofício

AV1: 16.606

DATA: 14 / NOVEMBRO / 1997

HIPOTECADO em favor do Banco do Progresso S/A, registro 02 da matrícula 38.575, fls. 01, do livro 2-EY em 14/05/87 no

IMPEDIDO
fotocópia e reprodução
não existentes
ver

MATRÍCULA
16.606

FICHA
01vº

81.963

valor de Cz\$ 2.156.000,00, com prazo de 60 dias, juros de 17,5% ao mes. (Tudo conforme consta da certidão da matrícula nº 38.575, fls. 01, liv. 2-EY, do 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá-MT).

AVERBADO POR

Waldécio Antônio de Faria
Tabela Substituta 7º. Ofício

R2: 16.606

DATA: 14 / NOVEMBRO / 1997

COMPRA E VENDA

TRANSMITENTE: - INCORPORADORA E CONSTRUTORA CENTAURUS LTDA, estabelecida na av. Isaac Póvoas 1331, 5º andar, Edifício Milão, sala 51, CGC/MF: - 14.983.621/0001-47.

ADQUIRENTE: - DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, firma estabelecida nesta cidade à av. Filinto Müller, nº 1961, bairro Quilombo, inscrita no CGC/MF sob nº 70.436.563/0001-02.

VALOR: - R\$ 55.877,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS), correspondente ao valor de 10 (dez) imóveis).

TÍTULO: - Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada neste Sétimo Serviço Notarial e Registral de Cuiabá-MT., livro nº 661, fls. nº 92/95, em data de 05 de novembro de 1997.

CONDIÇÕES: - Pelas partes me foi dito que têm conhecimento que no imóvel acima descrito, consta no R2 - Hipoteca em favor do Banco do Progresso S/A registro 02 da matrícula 38.575, fls. 01 do livro 2-EY em 14.05.87 no valor de Cz\$ 2.156.000,00 com prazo de 60 dias, juros de 17,5% ao mês. E ainda declara o Outorgante Vendedor, sob as penas da lei, que não é responsável direta pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusa nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação de Certidão Negativa de Débito com o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), por não pertencer ao seu ativo permanente de acordo com o provimento nº 9/92 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso em 26/05/1992. E ainda declara a Outorgante Vendedora, para fins da Fazenda Nacional, sob as penas da lei, que o imó-

1.964

MATRÍCULA
16.606

FICHA
02

vel objeto da presente venda não pertence ao seu ativo permanente.

REGISTRADO POR

AV3: 16.606

DATA: 14 / NOVEMBRO / 1997

CONTINUA EM VIGOR A HIPOTECA REFERIDA NO AV1 DESTA MATRÍCULA.

AVERBADO POR

AV4: 16.606

DATA: 26 / janeiro / 2001

Conforme R. Ofício Circular nº 003/01-CGJ/DJA, expedido em Cuiabá, aos 05/01/2001, pela Corregedoria Geral da Justiça – Poder Judiciário – Estado de Mato Grosso - devidamente assinado pelo Exm. Sr. Dr. Desembargador Paulo Inácio Dias Lessa – Corregedor Geral da Justiça, extraído dos autos da Ação de Falência nº 219/00; e R. Ofício nº 1153/00-CLARISSA, expedido em Cuiabá/MT., aos 11/12/2000, pelo Poder Judiciário – Vara Especializada de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias - Estado de Mato Grosso – devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito – Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira, torna-se o imóvel acima matriculado de propriedade da **DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, INDISPONÍVEL.**

AVERBADO POR

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 16.606 não existindo quaisquer outros registros, averbações ou ônus, além do que consta até a presente data e tem valor de Certidão. O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá (MT), 10 de dezembro de 2001

Nize Asvolinsque
Oficial de Registro de Imóveis
Nize Asvolinsque Peixoto
3ª. Tabeliã Substituta
Sétimo Ofício - Cuiabá - MT.

CARTÓRIO 7º. OFÍCIO
NIZELE ASVOLINSQUE
Tabeliã e Oficial do Registro de Imóveis
NELZIL ASVOLINSQUE
Substituta
NÉLZA LUCI ASVOLINSQUE FARIA
Substituta
NÉLZA ASVOLINSQUE PEIXOTO
Substituta
LETÍCIAS ONORINA DA CUNHA
Prevente Juramentada
MATO GROSSO

MATRÍCULA
16.607

FICHA
01

A MATRICULA

DATA: 14 / NOVEMBRO / 1997

CIRCUNSCRIÇÃO:- CUIABA-MT.

IMÓVEL:- Area de terras situada no lugar denominado "ESPINHALZINHO", com 02ha 4.194m², com o seguinte memorial descritivo. **Localização:** o lote de terras fica situado próximo à antiga estrada que liga Cuiabá à N.Sr^a da Guia. **METODOLOGIA:** partindo do MP-1, que encontra-se cravado na divisa de terras do sr. Hélio Palma, ao rumo de 64º02'04"NE, aos 153,20 metros, cravou-se o MP-2. Partindo do MP-2, ao rumo de 49º55'37"NE, aos 22,20 metros, cravou-se o MP-3. Do MP-3, ao rumo de 27º17'40"NE, aos 45,00 metros, cruzou-se o córrego do Espinhalzinho e aos 66,00 metros, cravou-se o MP-4. Este marco é comum com terras de Maria Lucy Spinelli Pimenta. Do MP-4 ao rumo de 17º33'40"NW, aos 48,60 metros, cravou-se o MP-5. Do MP-5 ao rumo de 29º01'30"NW, aos 122,00 metros, cravou-se o MP-6. Do MP-6, ao rumo de 59º48'00"SW, aos 57,00 metros, cravou-se o MP-7. Do MP-7 ao rumo de 05º28'30"SE, aos 47,00 metros, cravou-se o MP-8. Do MP-8, ao rumo de 55º54'00"NE, aos 57,00 metros, cravou-se o MP-9. Partindo do MP-9, ao rumo de 29º01'30" aos 148,00 metros, cravou-se o MP10. Do MP-10, ao rumo de 55º03'00"NW, aos 220,00 metros, cravou-se o MP-1, que fica anexo a uma cerca de arame e a estrada de acesso à localidade. Do MP-11, ao rumo de 00º33'00"SW, seguindo junto à cerca de arame, aos 49,90 metros, cravou-se o MP-12. Do MP-12, ao rumo de 57º43'00"NE, aos 37,36 metros, cravou-se o MP-13. Partindo do MP-13, ao rumo de 60º33'00"NE, aos 33,00 metros, cravou-se o MP-14. Do MP-14 ao rumo de 16º29'56"SE, aos 45,00 metros, deparou-se novamente com o MP-1, fechando, desta maneira, o polígono de forma irregular.

PROPRIETARIA:- INCORPORADORA E CONSTRUTORA CENTAURUS LTDA, firma estabelecida nesta cidade, na Av. Fernando Corrêa da Costa, s/nº, Jardim das Américas, em Coxipó da Ponte, CGC/MF 14.983.621/0001-47.

REGISTRO ANTERIOR:- Do 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá-Mt., sob nº 38.766/R1, fls. 191, do livro 2-EY, em 21/02/1985.

MATRICULADO

Neza Luci Assolinsque Parra
Isabela Substata 1.º Ofício

1965
DÃO
Notário e Registrador
Cuiabá - Mato Grosso

MATRÍCULA

16.607

FICHA

01v2

81.966

AV1: 16.607

DATA: 14 / NOVEMBRO / 1997

HIPOTECADO em favor do Banco do Progresso S/A, registro 02 da matrícula 38.766, fls. 191, do livro 2-EY em 14/05/87 no valor de Cz\$ 2.156.000,00, com prazo de 60 dias e juros de 17,5% ao mes. (Tudo conforme consta da certidão da matrícula nº 38.766, fls. 191, liv. 2-EY, do 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá-MT).

AVERBADO POR

Luci Aspolinsque Faria
 Tabelada e Registrada em 1988

AV2: 16.607

DATA: 14 / NOVEMBRO / 1997

Penhorado. Execução 917/87, da 8ª Vara, movido pelo Banco Progresso, contra Incorporadora e Construtora Centauro Ltda, para pagamento de Cz\$ 2.156.000,00. Cbá 13/06/88. (Tudo conforme consta da certidão da matrícula nº 38.766/AV3, fls. 191, liv. 2-EY, do 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá-MT).

AVERBADO POR

Luci Aspolinsque Faria
 Substituta no Ofício

R3: 16.607

DATA: 14 / NOVEMBRO / 1997

TRANSMITENTE:- INCORPORADORA E CONSTRUTORA CENTAURUS LTDA, estabelecida na av. Isaac Póvoas 1331, 5º andar, Edifício Milão, sala 51, CGC/MF:- 14.983.621/0001-47.

ADQUIRENTE:- DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, firma estabelecida nesta cidade à av. Filinto Müller, nº 1961, bairro Quilombo, inscrita no CGC/MF sob nº 70.436.563/0001-02.

VALOR:- R\$ 55.877,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS), correspondente a 10 (dez) imóveis.

TITULO:- Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada neste 7º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá-Mt., livro nº 661, fls. 092/095, em data de 05 de novembro de 1997.

CONDIÇÕES:- Pelas partes me foi dito que têm conhecimento que no imóvel acima descrito, consta: Hipoteca em favor do Banco do Progresso S/A, registro 02 da matrícula 38.766, fls. 191 do livro 2-EY em 21.02.85 no valor de Cz\$

81-967

MATRÍCULA
16.607

FICHA
02

2.156.000,00 com prazo de 60 dias, juros de 17,5% ao mês; Penhorado. Execução 917/87, da 8ª Vara, movido pelo Banco Progresso, contra Incorporadora e Construtora Centauro Ltda, para pagamento de Cz\$ 2.156.000,00. Cbá 13/06/88 - AV3/38.766, fls. 191 do livro 2-EY. E ainda declara a Outorgante Vendedora, sob as penas da lei, que não é responsável direta pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusa nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação de Certidão Negativa de Débito com o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), por não pertencer ao seu ativo permanente, de acordo com o provimento nº 9/92 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso em 26/05/1992. E ainda declara a Outorgante Vendedora, para fins da Fazenda Nacional, sob as penas da lei, que o imóvel objeto da presente venda não pertence ao seu ativo permanente.

REGISTRADO POR

Nelza Luci Asvolinsque Faria
Tabelião Substituta 7º Ofício

AV4: 16.607

DATA: 14 / NOVEMBRO / 1997

CONTINUAM EM VIGOR A HIPOTECA REFERIDA NO AV1 E A PENHORA REFERIDA NO AV2 AMBAS DESTA MATRÍCULA.

AVERBADO POR

Nelza Luci Asvolinsque Faria
Tabelião Substituta 7º Ofício

AV4: 16.607

DATA: 26 / janeiro / 2001

Conforme R. Ofício Circular nº 003/01-CGJ/DJA, expedido em Cuiabá, aos 05/01/2001, pela Corregedoria Geral da Justiça - Poder Judiciário - Estado de Mato Grosso - devidamente assinado pelo Exm. Sr. Dr. Desembargador Paulo Inácio Dias Lessa - Corregedor Geral da Justiça, extraído dos autos da Ação de Falência nº 219/00; e R. Ofício nº 1153/00-CLARISSA, expedido em Cuiabá/MT., aos 11/12/2000, pelo Poder Judiciário - Vara Especializada de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias - Estado de Mato Grosso - devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito - Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira, torna-se o imóvel acima matriculado de propriedade da **DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, INDISPONÍVEL.**

AVERBADO POR

Nelza Luci Asvolinsque Faria
Tabelião Substituta
Cartório 7º Ofício

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 16607 não existindo quaisquer outros registros, averbações ou ônus, além do que dela consta até a presente data e tem valor de Certidão. O referido é verdade e dou fé.
Cuiabá (MT), 10 de dezembro de 2002

CARTÓRIO 7º. OFÍCIO
NIZELE ASVOLINSQUE
Tabelião e Oficial do Registro de Imóveis
NEI ZIL ASVOLINSQUE
Substituta
NELZA LUCI ASVOLINSQUE FARIA
Substituta

MATRÍCULA
16.608

FICHA
01

A MATRÍCULA

DATA: 14 / NOVEMBRO / 1997

CIRCUNSCRIÇÃO:- CUIABÁ-MT.

IMÓVEL:- Área de terras com 01ha 3.974,00m², situada no lugar denominado "ESPINHALZINHO", próximo à antiga estrada que liga Cuiabá ao distrito de N.Sr^a. da Guia. Metodologia, partindo do MP-1, ao rumo de 0033'00"NE, aos 76,00 metros, cravou-se o MP-2 que fica anexo a uma cerca e a estrada de acesso ao local. Partindo do MP-2, ao rumo de 55054'00"NE, aos 104,00 metros, cravou-se o MP-3. Do MP-3, ao rumo de 05028'30"NW, aos 28,00 metros, cravou-se o MP-4. Do MP-4, ao rumo de 55054'00"NE seguiu-se até o MP-5, que fica a 67,00 metros do MP-4. Do MP-5, ao rumo de 29001'30"SE, aos 84,00 metros cravou-se o MP-6. Do MP-6, ao rumo de 55003'00"SW, aos 220,00 metros, deparou-se novamente com o MP-1, fechando, desta maneira o polígono de forma irregular.

PROPRIETARIA:- INCORPORADORA E CONSTRUTORA CENTAURUS LTDA, firma estabelecida nesta cidade, na Av. Fernando Correa da Costa, s/n, Jardim das Américas, Coxipó da Ponte, CGC/MF 14.983.621/0001-47.

REGISTRO ANTERIOR:- Do 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá-Mt., sob nº 38.576/R1, fls. 02, do livro 2-EY, em 13/12/1985.

MAATRICULADO POR

Nelza Luci Aspölnsque Faria
Tabeliã Substituta 7º Ofício

AV1: 16.608

DATA: 14 / NOVEMBRO / 1997

HIPOTECADO em favor do Banco do Progresso S/A, registro 02 da matrícula 38.576, fls. 02, do livro 2-EY em 14/05/87 no valor de Cz\$ 2.156.000,00, com prazo de 60 dias, juros de 17,5% ao mes. (Tudo conforme consta da certidão da matrícula nº 38.576, fls. 02, liv. 2-EY, do 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá-MT).

AVERBADO POR

Nelza Luci Aspölnsque Faria
Tabeliã Substituta 7º Ofício

1968

... e reprodução
... do que
... de

8/1969

MATRÍCULA
16.608

FICHA
01

R2: 16.608

DATA: 14 / NOVEMBRO / 1997

TRANSMITENTE:- INCORPORADORA E CONSTRUTORA CENTAURUS LTDA, estabelecida na av. Isaac Póvoas 1331, 5ª andar, Edifício Milão, sala 51, CGC/MF:- 14.983.621/0001-47.

ADQUIRENTE:- DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, firma estabelecida nesta cidade à av. Filinto Müller, nº 1961, bairro Quilombo, inscrita no CGC/MF sob nº 70.436.563/0001-02.

VALOR:- R\$ 55.877,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS), correspondente a 10 (dez) imóveis.

TITULO:- Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada neste 7º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá-Mt., livro nº 661, fls. 092/095, em data de 05 de novembro de 1997.

CONDIÇÕES:- Pelas partes me foi dito que têm conhecimento que no imóvel acima descrito, consta Hipoteca em favor do Banco do Progresso S/A registro 02 da matrícula 38576, fls. 02 do livro 2-EY em 14.05.87 no valor de Cz\$ 2.156.000,00 com prazo de 60 dias, juros de 17,5% ao mês. E ainda declara a Outorgante Vendedora, sob as penas da lei, que não é responsável direta pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusa nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação de Certidão Negativa de Débito com o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), por não pertencer ao seu ativo permanente, de acordo com o provimento nº 9/92 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso em 26/05/1992. E ainda declara a Outorgante Vendedora, para fins da Fazenda Nacional, sob as penas da lei, que o imóvel objeto da presente venda não pertence ao seu ativo permanente.

REGISTRADO POR

Nelza Luci Asvolinsque Faria
Tabeliã Substituta 7º. Ofício

AV3: 16.608

DATA: 14 / NOVEMBRO / 1997

CONTINUA EM VIGOR A HIPOTECA REFERIDA NO AV1 DESTA MATRÍCULA.

AVERBADO POR

Nelza Luci Asvolinsque Faria
Tabeliã Substituta 7º. Ofício

1.970

MATRÍCULA
16 608

FICHA
02

AV4: 16.608

DATA: 26 / janeiro / 2001

Conforme R. Ofício Circular nº 003/01-CGJ/DJA, expedido em Cuiabá, aos 05/01/2001, pela Corregedoria Geral da Justiça – Poder Judiciário – Estado de Mato Grosso - devidamente assinado pelo Exm. Sr. Dr. Desembargador Paulo Inácio Dias Lessa – Corregedor Geral da Justiça, extraído dos autos da Ação de Falência nº 219/00; e R. Ofício nº 1153/00-CLARISSA, expedido em Cuiabá/MT., aos 11/12/2000, pelo Poder Judiciário – Vara Especializada de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias - Estado de Mato Grosso – devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito – Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira, torna-se o imóvel acima matriculado de propriedade da DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, INDISPONÍVEL.
AVERBADO POR

Nelza Luci Asvolinsque Faria
Tabeliã Substituta
Cartório 7º. Ofício

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 16.608 não existindo em quaisquer outros registros, averbações ou ônus, além do que dela consta até a presente data e tem valor de Certidão. O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá (MT), 10 de dezembro de 2001

Nize Asvolinsque Peixoto
Nize Asvolinsque Peixoto
Oficial de Registro de Imóveis
3ª. Tabeliã Substituta
Sétimo Ofício - Cuiabá - MT.

CARTÓRIO 7º. OFÍCIO
NIZETE ASVOLINSQUE
Tabeliã e Oficial do Registro de Imóveis
NEL ZIL ASVOLINSQUE
Substituta
NÉLZA LUCI ASVOLINSQUE FARIA
Substituta
NIZE ASVOLINSQUE PEIXOTO
Substituta
EUDETES ONORINA DA CUNHA
Escrivente Juramentada
CUIABÁ - MATO GROSSO

MATRÍCULA
16.609

FICHA
01

A MATRÍCULA

DATA: 14 / NOVEMBRO / 1997

CIRCUNSCRIÇÃO:- CUIABÁ-MT.

IMÓVEL:- Area de terras com 5ha e 0110,44 situada no lugar denominado "ESPINHALZINHO", município da capital, com os seguintes limites e confrontações: início do levantamento na divisão do lote da Incorporadora Centaurus Ltda e lote de Joaquim Ferreira Louzada e Filho; fincou o M1 segue com o rumo 71º35'SW com distância de 445,00 metros dividindo com o lote da Incorporadora Centaurus Ltda, fincou o M2 segue com o rumo 36º19'SW com a distância de 118,50 metros dividindo com a mesma fincou o M3 segue com o rumo 32º22'SE com a distância de 30,00 metros dividindo com a mesma fincou o M4 segue com o rumo 71º53'NE com a distância de 530,00 metros dividindo com o lote de Joaquim Ferreira Louzada e Filho fincou o M5 segue com o rumo 18º47'NW com a distância de 100,00 metros dividindo com o mesmo até o ponto de partida deste levantamento com a área de 5ha e 0110,44.

PROPRIETARIA:- INCORPORADORA E CONSTRUTORA CENTAURUS LTDA, estabelecida nesta cidade, na Av. Fernando Correa da Costa, s/n, bairro Jardim das Américas, CGC/MF 14.983.621/0001-47, inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.200.037.899, inscrição estadual nº 13.115.089-8.

REGISTRO ANTERIOR:- Do 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá-Mt., sob nº 30.264/R1, fls. 131, do livro 2-DP, em 02/09/1983.

MAATRICULADO POR

Luci Asvolinsque Faria
Tabela Substituta 7.º Ofício

AV1: 16.609

DATA: 14 / NOVEMBRO / 1997

HIPOTECADO em favor do Banco do Progresso S/A, registro 02 da matrícula 30.264, fls. 131, do livro 2-DP em 14/05/87 no valor de Cz\$ 2.156.000,00, com prazo de 60 dias, juros de 17,5% ao mes. (Tudo conforme certidão da matrícula nº 30.264, fls. 131, liv. 2-DP, do 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá-MT). AVERBADO POR

Luci Asvolinsque Faria
Tabela Substituta 7.º Ofício

MATRÍCULA

16.609

FICHA

01v2

8/11/97

R2: 16.609

DATA: 14 / NOVEMBRO / 1997

TRANSMITENTE:- INCORPORADORA E CONSTRUTORA CENTAURUS LTDA, estabelecida na av. Isaac Póvoas 1331, 5º andar, Edifício Milão, sala 51, CGC/MF:- 14.983.621/0001-47.

ADQUIRENTE:- DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, firma estabelecida nesta cidade à av. Filinto Müller, nº 1961, bairro Quilombo, inscrita no CGC/MF sob nº 70.436.563/0001-02.

VALOR:- R\$ 55.877,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS), correspondente a 10 (dez) imóveis.

TÍTULO:- Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada neste 7º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá-Mt., livro nº 661, fls. 092/095, em data de 05 de novembro de 1997.

CONDIÇÕES:- Pelas partes me foi dito que têm conhecimento que no imóvel acima descrito, consta Hipoteca em favor do Banco do Progresso S/A registro 02 da matrícula 30.264, fls. 131 do livro 2-DP em 14.05.87 no valor de Cz\$ 2.156.000,00 com prazo de 60 dias, juros de 17,5% ao mês. E ainda declara a Outorgante Vendedora, sob as penas da lei, que não é responsável direta pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusa nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação de Certidão Negativa de Débito com o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), por não pertencer ao seu ativo permanente, de acordo com o provimento nº 9/92 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso em 26/05/1992. E ainda declara a Outorgante Vendedora, para fins da Fazenda Nacional, sob as penas da lei, que o imóvel objeto da presente venda não pertence ao seu ativo permanente.

REGISTRADO POR

Nelza Luci Asvolinsque Faria

Tabella Substituta 7º Ofício

AV3: 16.609

DATA: 14 / NOVEMBRO / 1997

CONTINUA EM VIGOR A HIPOTECA REFERIDA NO AV1 DESTA MATRÍCULA.

AVERBADO POR

Nelza Luci Asvolinsque Faria

Tabella Substituta 7º Ofício

Cartório Sétimo Ofício

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA QUARTA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CUIABÁ
LIVRO Nº 02

MATO GROSSO
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16 609

FICHA

02

AV4: 16.609

DATA: 26 / janeiro / 2001

Conforme R. Ofício Circular nº 003/01-CGJ/DJA, expedido em Cuiabá, aos 05/01/2001, pela Corregedoria Geral da Justiça – Poder Judiciário – Estado de Mato Grosso - devidamente assinado pelo Exm. Sr. Dr. Desembargador Paulo Inácio Dias Lessa – Corregedor Geral da Justiça, extraído dos autos da Ação de Falência nº 219/00; e R. Ofício nº 1153/00-CLARISSA, expedido em Cuiabá/MT., aos 11/12/2000, pelo Poder Judiciário – Vara Especializada de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias - Estado de Mato Grosso – devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito – Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira, torna-se o imóvel acima matriculado de propriedade da DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, INDISPONÍVEL.

AVERBADO POR

Nélza Luci Asvolinsque Faria

Tabelião Substituto
Cartório 7º. Ofício

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 16609, não existindo em outros registros, averbações ou ônus, além do que consta até a presente data e tem valor de Certidão. O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá (MT), 10 de Janeiro de 2002

Nélza Luci Asvolinsque Faria
Nélza Asvolinsque Faria
3ª. Tabelião Substituto
Sétimo Ofício - Cuiabá - MT.

CARTÓRIO 7º. OFÍCIO
NIZETE ASVOLINSQUE
Tabelião e Oficial do Registro de Imóveis
NEL ZIL ASVOLINSQUE
Substituto
NÉLZA LUCI ASVOLINSQUE FARIA
Substituto
NIZETE ASVOLINSQUE PEIXOTO
Substituto
EUDETES ONORINA DA CUNHA
Escrevente Juramentada
CUIABÁ - MATO GROSSO

1973